

# **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ (MF) 31.796.592/0001-23

RESOLUÇÃO Nº 022/2004

ALTERA REGIMENTO INTERNO DA  
CÂMARA MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal  
aprovou e eu promulgo seguinte:

## RESOLUÇÃO

Art. 1º - O Inciso IV do artigo 40 da Resolução nº 008/95 passa a vigorar com a seguinte  
redação:

IV – de Educação, Saúde, Assistência e Meio Ambiente.

Art. 2º - O artigo 47 da Resolução nº 008/95 passa a vigorar com a seguinte redação:

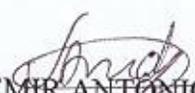
Art. 47 – Compete à Comissão de Educação, Saúde, Assistência e Meio ambiente emitir  
parecer sobre os processos referentes à educação, ensino, artes, patrimônio histórico, esportes,  
higiene e saúde pública, obras assistenciais, meio ambiente, principalmente no que concerne à  
sua defesa e preservação, bem como sanções penais e administrativas a pessoa física ou  
jurídica, por atividades ou conduta lesivas ao meio ambiente e também a utilização de áreas  
integrantes do patrimônio municipal em condições que assegurem a preservação do meio  
ambiente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Água Branca, em 17 de junho de 2004.

SEBASTIÃO PEREIRA VIANA FILHO  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

  
VALDEMIR ANTÔNIO DE LÁZARI  
1º Secretário